



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 519/2024/ASPAR/MS

Brasília, 09 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 255/2024

Assunto: Informações sobre questões concernentes à explosão dos casos de dengue no país.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 22/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 255/2024**, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), por meio do qual são requisitadas informações *sobre questões concernentes à explosão dos casos de dengue no país*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0039972641).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/> /codArquivoTeor=2404741

2404741

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 09/04/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039989370** e o código CRC **702BAF30**.

Referência: Processo nº 25000.026552/2024-54

SEI nº 0039989370

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodeArquivoTknr=2404741>

0100 519 (005598379) SEI 25000.026552/2024-54 / pg. 2

2404741



Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 08 de abril de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 255/2024.**

NUP/SEI Nº 25000.026552/2024-54

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0039180717), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 255/2024**, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), por meio do qual solicita informações “**sobre questões concernentes à explosão dos casos de dengue no país.**”

2. A demanda foi direcionada ao Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVSA); Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA); e Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO/SVSA), de modo que as citadas áreas técnicas manifestaram-se conforme segue:

3. O **Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVSA)**, pronunciou-se por meio do Despacho (0039330270), esclarecendo que em 2 de fevereiro de 2024 foi publicada a Portaria GM/MS Nº 3.140 (0039331048) que estabelece o Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses no Ministério da Saúde. O COE tem como objetivo guiar a implementação de ações relacionadas à vigilância epidemiológica, laboratorial, assistencial e ao controle de vetores. A condução operacional do COE Dengue e outras Arboviroses será conduzida pelo Departamento de Emergências em Saúde Pública, incumbido de fornecer o suporte técnico administrativo essencial para o pleno funcionamento de suas atividades.

4. Considerando a questão de necessidade de auxílio orçamentário informa-se que em 09 de fevereiro de 2024, a Portaria GM/MS nº 3.160 (0039331224) foi publicada, tratando da solicitação de custeio para emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS. Ressalta-se que são casos de emergências em saúde pública:

- Situações epidemiológicas: risco de disseminação nacional, agentes infecciosos inesperados, reintrodução de doença erradicada, gravidade elevada e extração da capacidade de resposta municipal ou estadual;
- Desastres: emergência ou calamidade pública por desastres que impliquem atuação direta na área de saúde pública e ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre e;
- Desassistência à população: risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde e extração da capacidade de resposta municipal ou estadual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegbr/codArquivoTeor=2404741> DESPACHO COEX/SVSA 0000972041 25000.026552/2024-54 / pg. 3

2404741

5. A fim de solicitar o auxílio, o Gestor deve enviar oficialmente a solicitação ao Departamento de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, acompanhada do Decreto Municipal de Declaração de Emergência em Saúde Pública, para coe.dengue@saude.gov.br ou diretoria.demsp@saude.gov.br.

6. O Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), manifestou-se através da Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA), por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 17/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0039793207), respondendo os **quesitos de número 1, 2 e 3**, conforme segue:

1- Qual providência o Ministério da Saúde está tomando para enfrentar o problema?

As medidas para prevenção e resposta ao aumento de casos, adotadas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com as suas competências foram desenvolvidas ao longo de 2023 e em 2024, incluem:

Publicação de duas Notas de Alerta aos estados e municípios sobre aumento de casos de dengue e chikungunya em novembro de 2023, sendo uma delas em 17/11/2023, NOTA INFORMATIVA Nº 30/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil (0039936813), e a última em 08/12/2023, NOTA INFORMATIVA Nº 38/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Atualização da Nota Informativa nº 30/2023 (0039375050), que alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil, e errata dos dados do Distrito Federal;

Realização da Reunião Nacional de Preparação para o Período de Alta Transmissão de Arboviroses com 210 participantes das 27 UF e 42 municípios do Brasil, no período de 24 a 27/10/2023;

Distribuição de insumos para as ações de controle vetorial durante o ano de 2023, sendo 142.505Kg do larvicida Bti, 9.695Kg do adulticida para aplicação residual em Pontos Estratégicos – PE e 156.776L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB para bloqueio da transmissão dos casos de arboviroses;

Aquisição de mais 37.500 litros do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB, como aditivo a compra ordinária realizada no primeiro semestre de 2023;

Foram realizadas novas aquisições de insumos para controle vetorial para o ano de 2024, sendo 400 mil Kg do larvicida Bti. Em relação ao adulticida para aplicação residual, foi realizada a aquisição de 12.600Kg. Já o adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB, recebemos todo o quantitativo em dezembro de 2023 (150 mil L), e foi solicitado o aditivo de 25% (37.550L). Uma nova compra está em curso com previsão de entrega de 300 mil litros.

Realizada Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de Arboviroses, voltada para médicos e enfermeiros, com participação dos estados das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste;

Lançamento de nova campanha de mobilização social em novembro de 2023;

Lançamento do painel de dados sobre arboviroses no Brasil, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/aedes-aegypti/monitoramento-das-arboviroses>;

Publicação de informes semanais sobre as arboviroses no Brasil, disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/arboviroses/informe-semanal>;

Durante o segundo semestre de 2023 foi realizado apoio técnico a estados e municípios com aumento de casos. Foram realizadas visitas técnicas aos estados do Acre, Roraima, Bahia e Distrito Federal, visitas técnicas para tratar da implementação de novas tecnologias de controle vetorial nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e São Paulo;

Participação nas atividades de mobilização para controle es realizadas em novembro nos estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Grosso do Sul em novembro de 2023;

Participação em ações estaduais de capacitação em vigilância e manejo clínico de arboviroses nos estados do Ceará, Mato Grosso e Tocantins nos meses de novembro e dezembro de 2023;

Ampliação da implementação o Método *Wolbachia* nos municípios de Natal-RN, Uberlândia-MG, Londrina-PR, Presidente Prudente-SP, Foz do Iguaçu-PR e Joinville-SC. Foram realizadas atividades de pactuação junto às Secretarias Municipais de Saúde, e repasse financeiro no valor de R\$ 30.000,00,00 (trinta milhões de reais), por meio da portaria GM/MPO nº 319, de 7 de novembro de 2023 (0039375090). As primeiras liberações de mosquitos *Aedes* com a bactéria *Wolbachia* estão previstas para o primeiro semestre de 2024;

Repasso de recursos (R\$ 256 milhões de reais), por meio da Portaria GM/MS 2.298 de 2023 que *Autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses* (0039375086), contemplando todos os estados da federação e municípios com maior transmissão histórica de dengue, chikungunya e Zika;

Implementação da Sala Nacional de Arboviroses por meio da Portaria GM 2.242/2023, em 8 de dezembro de 2023 (0039375077), contemplando seis eixos estratégicos: assistência, vigilância, controle, pesquisa, resposta e interface com a sociedade, a qual se reuniu semanalmente com todas as Secretarias Estaduais de Saúde até a instalação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses por meio da Portaria GM/MS Nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024 (0039375095), com o propósito de oferecer uma resposta coordenada e eficiente às situações epidemiológicas relacionadas a essas doenças em todo o país. A ação tem como objetivo aprimorar o planejamento e a resposta coordenada, de forma integrada e articulada com estados e municípios, para enfrentamento das arboviroses urbanas no Brasil.

Em 2024 foram distribuídos às UF os insumos para as ações de controle vetorial, sendo 38.952Kg do larvicida Bti, 6.768Kg do adulticida para aplicação residual em Pontos Estratégicos – PE e 179.900L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB para bloqueio da transmissão dos casos de arboviroses;

Quanto ao manejo clínico, a versão revisada e atualizada do Guia Manejo clínico “Dengue Diagnóstico e Manejo Clínico - Adulto e Criança”, 6ª edição, foi publicada em 2024 (0039375009);

Atualização da oferta educacional pela UNA-SUS [Dengue: casos clínicos para atualização do manejo 2024](#);

A CGARB/DEDT está em fase de estruturação de ata de registro de preços para aquisição de sais de reidratação oral e venosa, medicamentos, para atender possível demanda extraordinária, por parte dos estados com aumento de casos, a qual está em fase de adequação documental;

Em fevereiro de 2024, foram realizados dois webnários “Manejo clínico de dengue em adultos e crianças” e “Incorporação da vacina dengue (atenuada) no SUS”, com aproximadamente 2400 acessos no youtube;

Foi realizado o webinário “Dengue: Diagnóstico e Manejo Clínico - Adultos e Crianças para Programas de Provisão”. O evento teve o objetivo de aprimorar as habilidades dos profissionais de saúde, especialmente dos médicos participantes dos Programas de Provimento - Mais Médicos para o Brasil e Médicos pelo Brasil;

Em fevereiro de 2024, foi realizada a I oficina para discussão das ações de vigilância, assistência e pesquisa em febre do oropouche em Manaus/AM;

Em fevereiro de 2024, foi realizada a 2º edição da Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de Arboviroses, para as regiões Norte e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegbr/codArquivoTeor=2404741> SET25000.026552/2024-54 / pg. 5

2404741

Em meados de março foi realizado o seminário de barreiras de acesso para dengue em parceria com a organização DNDI, OPAS, Fiocruz e IEC. A primeira edição contou com a participação das Secretarias de Saúde do Estado de Minas Gerais, município de Belo Horizonte e do Distrito Federal;

O Ministério da Saúde, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Federação Brasileira de Ginecologia Obstétrica (Febrasgo), lançou o "Manual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Dengue na Gestação e no Puerpério" (0039205007). O material é direcionado a médicos e enfermeiros, com o objetivo de promover a saúde materno-fetal e prevenir complicações relacionadas à dengue.

Atividades de apoio técnico in loco foram realizadas em 2024 no Distrito Federal, e estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Espírito Santo, Amapá, Amazonas, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Estas atividades estão sendo gradativamente ampliadas, a medida da necessidade imposta pela situação epidemiológica e pela capacidade das SES e SMS em responder ao aumento de casos, considerando as competências e atribuições de cada ente federado do SUS, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo III Capítulo II Seção I (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html#ANEXOIIICAPI) e do disposto na Lei 8080/1990, em seu Capítulo III, da Organização, da Direção e da Gestão em seu artigo 9º, *in verbis*:

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Além das ações já citadas nas respostas anteriores, foram distribuídos pela Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, 427.680 testes de sorologia, 362.437 testes de Biologia Molecular (ZDC). Foram distribuídos em 2024, 64.246 Kg de larvicida, 8.727 kg de adulticida para Pontos Estratégicos e 184.760 L de adulticida para aplicação a UltraBaixo Volume. Ressalta-se que por meio da Sala Nacional de Arboviroses, tem sido realizado trabalho conjunto entre as diversas Secretarias deste Ministério como Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e Secretaria Executiva, e de outras instituições-chave como Anvisa, Instituto Evandro Chagas-IEC, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e OPAS.

2- Quais são as orientações que o Ministério da Saúde está repassando para as prefeituras municipais?

O Ministério da Saúde orienta a execução de atividades por meio de guias e notas técnicas, atualização de ofertas educativas, além das atividades de apoio técnico aos estados e municípios por meio de reuniões virtuais ou assessorias presenciais, que contemplam treinamentos, ações de controle vetorial, vigilância epidemiológica, atenção à saúde, entre outras, sob demanda, como a mobilização social e participação em eventos técnicos. Dentre os guias e notas destaca-se:

- Guia de manejo clínico de dengue "Dengue diagnóstico e manejo clínico – adulto criança" ([0039375009](#));
- Guia de Chikungunya – "Chikungunya – manejo clínico" ([0039675620](#));
- Guia da gestante – "Manual de prevenção, diagnóstico e tratamento da dengue na gestação e no puerpério" ([0039675713](#));
- Guia de vigilância – "Guia de Vigilância em Saúde – 6ª edição"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegis/0codArquivoTeor=2404741 Despacho CCLENS/SA 0000972041 SET25000.026552/2024-54 / pg. 6

edição (2023)" (0039675803);

- Plano de contingência – “Plano de contingência para respostas às emergências em saúde pública por dengue, chikungunya e Zika” (0039676355);
- Manual de organização dos serviços – “Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses” (0039676493);
- Nota Informativa nº 38/2023 - CGARB/DEDT/SVSA/MS - Alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil, e errata dos dados do Distrito Federal (0039375050);
- Nota Informativa nº 14/2023 - CGARB/DEDT/SVSA/MS - Atualização das informações sobre o abastecimento de inseticidas usados no controle de *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus* (0039677579);
- Nota Técnica Conjunta nº 11/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS - Considerando a introdução da vacina Dengue no Sistema Único de Saúde (SUS) e em virtude da possível transmissão do vírus vacinal pelo leite materno, fazem as seguintes considerações e recomendações (0039677676);
- Nota Técnica nº 16/2024-CGLAB/SVSA/MS- Trata do uso de testes rápidos para diagnóstico de dengue (0039677623);

Desde 2023 tem sido realizadas reuniões semanais de acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Secretarias estaduais de Saúde, no âmbito da Sala Nacional de Arboviroses, e posteriormente passou a ser feito o acompanhamento pelo Centro de Operações de Emergências de dengue e outras arboviroses. Pontos como a situação epidemiológica, o apoio do Ministério da Saúde, as medidas de enfrentamento e as atualizações das recomendações técnicas para o enfrentamento do período de alta transmissão de arboviroses, são pauta destas discussões.

3- Qual é o valor da verba que o Ministério reservou para esta situação?

Em relação a recursos extras para o enfrentamento das arboviroses no período de alta transmissão de 2023/2024, foi realizado repasse de recursos no valor de R\$ 256.000.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões de reais), por meio da Portaria GM/MS 2.298, de 11 de novembro de 2023 (0039375086), que autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, contemplando todos os estados da federação e municípios com maior transmissão histórica de dengue, chikungunya e Zika.

Foi publicada a Portaria GM/MS 3.160, de 9 de fevereiro de 2024 (0039375211), que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta à emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. O Ministério da Saúde já liberou R\$ 105.456.380,55 por meio de Portarias. Sendo destes, R\$ 31.547.859,81 para 9 estados (AC (R\$ 1.952.448,65), DF (R\$ 5.523.758,32), GO (R\$ 3.630.987,50), MG (R\$ 3.080.451,99), SC (R\$ 2.285.591,00), SP (R\$ 8.221.410,00), AP (R\$ 522.133,00), ES (R\$ 1.860.160,00) e RS (4.470.919,00)) e R\$ 73.908.520,74 para 399 Municípios. Destes R\$ 98.902.174,55 foram repassados efetivamente até agora e R\$ 6.554.206,00 estão em processo de pagamento.

Recursos da SVSA/MS foram alocados para a manutenção de 27 apoiadores estaduais em arboviroses, distribuídos nas 27 Uf do país, totalizando R\$ 3213.000,00 anuais de investimento em apoio direto aos estados.

Ademais, a resposta institucional por parte do Ministério da Saúde envolvido a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e inovação e do Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Complexo Econômico-Industrial da Saúde, Secretaria de Saúde Indígena, secretaria de Gestão do trabalho e da Educação em Saúde Digital, tem prestado Apoio Técnico, por meio de visitas técnicas aos estados e municípios de acordo com as demandas identificadas no COE Dengue e outras arboviroses.

7. A Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO/SVSA), em complemento às informações do Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), pronunciou-se por meio do Despacho (0039392226), prestando esclarecimentos em relação ao quesito "c":

C) Qual é o valor da verba que o Ministério reservou para esta situação?

Mensalmente o Ministério da Saúde através da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente repassa aos Estados, Municípios e Distrito Federal o **Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)**, conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Esses repasses mensais são para execução das ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde, conforme decisão do gestor local, com base na situação de saúde da sua localidade, no planejamento local e seguindo a legislação vigente. Atualmente o repasse está autorizado através da Portaria GM/MS nº 3.069 de 19 de janeiro de 2024.

Ademais, vale ressaltar que em 2024, foi publicada a portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. O recurso emergencial que pode ser repassado aos estados e municípios é por demanda, ou seja, depende da declaração da situação de emergência em Saúde Pública do ente federativo.

8. Nesse sentido, **assentimos** com as manifestações exaradas pelas áreas técnicas desta Secretaria, restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.

9. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 08/04/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039972641** e o código CRC **77643BAB**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegisbr/codArquivoTeor=2404741> SET25000.026552/2024-54 / pg. 8

2404741



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegispr/codArquivoTeor=2404741> SEI 25000.026552/2024-54 / pg. 9

2404741



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 22/2024

Brasília, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 194/2024	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 197/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 218/2024	Deputado Alex Manente
Requerimento de Informação nº 228/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 232/2024	Deputado Zé Trovão
Requerimento de Informação nº 238/2024	Deputada Rosângela Moro
Requerimento de Informação nº 251/2024	Deputado Dimas Fabiano
Requerimento de Informação nº 255/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 256/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Certificado assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Digital de segurança: 2024-JPUZ-NQQF-JRGQ-RGEC

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivo?epcr=2404741>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 22/2024 (005998404) - SEI 25000.026552/2024-54 / pg. 10

2404741



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Apresentação: 23/02/2024 14:53:36.400 - MESA

RIC n.255/2024

REQUERIMENTO N° DE 2024.

(Deputado Cabo Gilberto Silva)

Solicito informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre questões concernentes à explosão dos casos de dengue no país.

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre questões concernentes à explosão dos casos de dengue no país. No sentido de esclarecer a esta Casa, quanto:

- A) Qual providencia o Ministério da Saúde está tomando para enfrentar o problema?
- B) Quais são as orientações que o Ministério da Saúde está repassando para as prefeituras municipais?
- C) Qual é o valor da verba que o Ministério reservou para esta situação?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil ultrapassou a marca dos 680 mil casos de dengue, segundo mostram os dados mais recentes do Painel de Monitoramento das Arboviroses do Ministério da Saúde; o país registrou um total de 688.461 casos prováveis da doença nas sete primeiras semanas epidemiológicas do ano¹.

Desde 1º de janeiro, os casos de infecção de dengue aumentaram de maneira significativa em todo o país. Os números mostram que o Distrito Federal registra, atualmente, o maior coeficiente de incidência (2.814,5), seguido por Minas Gerais (1.061,7), Acre (644,7), Paraná (611,6) e Goiás (569,6). Em número de casos absolutos, Minas Gerais aparece em primeiro lugar (218.066). Em seguida estão São Paulo (111.470), Distrito Federal (79.287), Paraná (69.991) e Rio de Janeiro (49.263)².

1 Fonte: <https://www.metropoles.com/brasil/dengue-casos-sobem-mais-de-300-em-2024-pico-ainda-vira-diz-saude>

2 Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2024-02/mortes-por-dengue-chegam-113-no-pais-438-obitos-sao-investigados>





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Atualização de Casos de Arboviroses



Tudo indica que o Brasil enfrentará, em 2024, a pior epidemia de dengue da história. Isso significa que o número de casos até agora é quatro vezes o de 2023, que já havia sido um dos piores anos³.

É fundamental, portanto, que a Câmara dos Deputados tome todas as iniciativas cabíveis para esclarecer o caso, sendo urgente que a Ministra, Sra. Nísia Trindade Lima, envie as informações concernentes ao caso, para prestar os devidos esclarecimentos em relação às informações elencadas acima.

Eis por que solicito aos deputados o apoio a este Requerimento de Informação, para que os parlamentares tenham respostas concernentes ao papel do Governo Federal no combate a epidemia de dengue.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Cabo Gilberto Silva
Deputado Federal
PL/PB

3 Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2024/02/dengue-clima-agua-parada-e-falhas-do-poder-publico-causaram-explosao-de-casos>

